



oitante

Relatório
do Governo Societário

2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
MISSÃO, VALORES, OBJECTIVOS E ORIENTAÇÕES	6
1. Missão e Valores	6
2. Objectivos e Linhas de atuação	6
3. Factores-chave de que dependem os resultados da sociedade	8
4. Orientações.....	8
ESTRUTURA DE CAPITAL	10
1. Capital	10
2. Eventuais restrições à transmissibilidade das ações	10
3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.....	10
PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	11
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Sociedade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º	11
2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	11
3. Número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.....	12
4. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade	12
ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	13
1. Mesa da Assembleia Geral	13
2. Administração	13
3. Fiscalização	24
4. Revisor Oficial de Contas.....	32
ORGANIZAÇÃO INTERNA	34
1. Estatutos e Comunicações	34
2. Caracterização dos meios e política de comunicações de irregularidades	34
3. Controlo interno e gestão de riscos	35
Regulamentos e códigos.....	40
4. Deveres especiais de informação.....	43
5. Sítio da internet	44
REMUNERAÇÕES	45
1. Competência para a sua determinação	45

2. Comissão de fixação de remunerações.....	45
3. Estrutura das remunerações.....	45
4. Divulgação das Remunerações	47
TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	49
AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	52
GLOSSÁRIO.....	58

INTRODUÇÃO

No âmbito da aplicação da Medida de Resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, SA (“Banif”), o Banco de Portugal deliberou em 20 de dezembro de 2015, em reunião extraordinária do seu Conselho de Administração, constituir um veículo de gestão de ativos com a designação de Naviget, S.A., posteriormente redenominada para Oitante, S.A. (doravante designada por “Oitante” ou “Sociedade”) para o qual decidiu transferir um conjunto de direitos e obrigações do Banif, os quais tiveram como contrapartida a entrega de obrigações representativas de dívida emitida pela Oitante no montante de 746 milhões de euros.

Nesse seguimento, o Fundo de Resolução ficou detentor único do capital social da Sociedade, dando cumprimento ao exposto no n.º 4 do artigo 145.º-S do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”).

Nos termos do anexo 2 da referida deliberação, os ativos, direitos e obrigações transferidos para a Sociedade revestem várias naturezas, incluindo nomeadamente, ativos imobiliários que não estavam afetos diretamente à atividade comercial do Banif, participações num conjunto de entidades anteriormente integradas no Grupo Banif, valores mobiliários, ativos, licenças e direitos associados aos serviços centrais do Banif em Portugal Continental, bem como um conjunto de créditos concedidos pelo Banif e que estavam numa situação de recuperação, assim como a posição contratual nos contratos com os trabalhadores que desenvolviam a sua atividade nestes serviços centrais.

A estrutura e orgânica da Sociedade regem-se pelo disposto no Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) relativamente às sociedades anónimas, com as necessárias adaptações aos objetivos e natureza dos veículos de gestão de ativos, com exceção do expressamente previsto nos seus estatutos, no RGICSF e na demais legislação aplicável. De acordo com os seus estatutos, designadamente no seu ponto 4 do artigo 1.º, a Oitante foi constituída por tempo indeterminado.

Considerando o contexto da sua atividade e *stakeholders* envolvidos, a Sociedade decidiu apresentar um Relatório de Governo Societário autónomo, que relata os princípios e políticas adotadas, acompanhando assim as boas práticas de mercado nesta matéria.

O presente Relatório foi elaborado tendo em conta o exercício da atividade da Oitante, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Para além da informação sobre o Governo da Sociedade, que consta do documento acima mencionado, a Oitante disponibiliza esta informação no sítio de *internet* da Sociedade – www.oitante.net – e na sua *intranet*, atualizando-a periodicamente.

Algés, 28 de abril 2022

O Conselho de Administração

Miguel Silva Artiaga Barbosa

Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho

Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes

MISSÃO, VALORES, OBJECTIVOS E ORIENTAÇÕES

– Missão e Valores

A Oitante tem como missão alienar os seus elementos patrimoniais, tendo sempre em conta os princípios orientadores da sua atividade e as circunstâncias de mercado, obedecendo a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do valor da Sociedade, por via da alienação ou liquidação dos seus ativos.

A Oitante assume também como seus valores a integridade, a transparência e o compromisso cívico, os quais se encontram expressos no Código de Ética e Conduta da Sociedade. A integridade passa por assumir que as nossas ações e comportamentos preservam os princípios éticos da cultura da Sociedade. A transparência vincula-nos a um compromisso de comunicação das políticas e procedimentos. O compromisso cívico leva-nos a gerir a Oitante sob princípios éticos e critérios socialmente responsáveis.

– Objetivos e Linhas de atuação

No seguimento da medida de resolução aplicada ao Banif, o objeto social da Oitante foi claramente determinado no sentido de se garantir a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do valor dos seus ativos, com vista à sua alienação.

Neste exercício de 2021, a Sociedade deu continuidade à sua atividade, visando o cumprimento dos objetivos e dos compromissos assumidos. As linhas estratégicas inicialmente definidas aquando da constituição da Oitante para a concretização destes objetivos, mantêm-se atualizadas à realidade e aos desafios atuais da Oitante, e podem ser transcritas da seguinte forma:

- (i) Maximização do valor dos ativos e, em paralelo, da preservação do valor dos ativos detidos em carteira. No primeiro caso, a maximização do valor dos ativos é assegurada através do cumprimento dos compromissos assumidos pela República Portuguesa perante a Comissão Europeia aquando da resolução do Banif (processos abertos, transparentes, não discriminatórios e competitivos), em conformidade com os Estatutos da Sociedade, bem como através do delineamento de estratégias de colocação de ativos no mercado, de acordo com critérios de oportunidade e de ajustamento às reais necessidades do mercado. Em paralelo, e no que se refere à preservação do valor dos ativos, importa que a gestão interina dos ativos seja

orientada para assegurar a preservação do valor dos mesmos e a manutenção de baixos níveis de risco.

- (ii) Assegurar a sustentabilidade financeira da Sociedade através da reorganização e simplificação da estrutura funcional e da implementação de medidas de eficiência operacional.
- (iii) Potenciar o valor dos recursos humanos da Sociedade, investindo na formação e nas competências diferenciadoras. Adicionalmente, implementar medidas que permitam adaptar o quadro de pessoal à constante redução de ativos sob gestão na Sociedade, nomeadamente com o lançamento de Rescisões por Mútuo Acordo (RMA).

Importa, no entanto, referir que passados seis anos, e considerando o trabalho desenvolvido, as linhas estratégicas assumem importâncias distintas na medida em que o percurso que falta percorrer em cada uma é diferente.

Relativamente à extração do máximo valor dos ativos a alienar, e na sequência do contrato de *Servicing* estabelecido entre a Oitante e a doValue¹, durante o exercício em análise, e à semelhança dos exercícios anteriores, a Oitante continuou a monitorizar a execução do contrato, tomando a decisão sobre a alienação de imóveis e a recuperação de crédito com o apoio do *servicer*, assegurando a maximização destes ativos.

Quanto à sustentabilidade financeira da Sociedade, a mesma carece de continuada reflexão e otimização, por forma a garantir uma permanente adequação entre os recursos, internos e externos, utilizados e os *outputs* gerados.

Relativamente aos Recursos Humanos, a Oitante desde a sua criação tem dado especial atenção aos colaboradores da Sociedade, tarefa muito desafiante dado o objetivo e missão da Oitante. Este desafio reflete-se principalmente em duas questões de enorme importância, por um lado a contínua diminuição de ativos sob gestão implica que o número de colaboradores tenha de ser ajustado continuamente, pelo que a Oitante tem procurado fazê-lo com Rescisões por Mútuo Acordo. Por outro lado, a Oitante tem de dar continuamente formação e ter especial atenção a ferramentas de retenção de talento, junto dos colaboradores efetivos.

¹ Em agosto de 2021 foi alterada a denominação de Altamira Asset Management Portugal Unipessoal, Lda. para doValue Portugal Unipessoal Lda.

– **Fatores-chave de que dependem os resultados da sociedade**

Por forma a dar cumprimento ao objetivo definido pelo Banco de Portugal, e constante nos estatutos da Sociedade, a equipa de gestão desenvolveu um Plano Estratégico, que visa assegurar que esse objetivo seja alcançado no curto, médio e longo prazos. A concretização deste desígnio passa necessariamente pela atuação em fatores-chave endógenos, designadamente na alienação de ativos, na gestão da liquidez e na gestão da estrutura organizacional e de colaboradores, à medida que esta vai registando transformações ao longo do tempo, fruto do cumprimento da missão da Oitante. De forma a potenciar o cumprimento destes objetivos, a Sociedade contratou um *servicer* com experiência nestas áreas de atuação, o que irá permitir, também, a continuidade de operação da Oitante com a progressiva e constante redução do seu quadro de pessoal.

Naturalmente, há um conjunto de fatores-chave exógenos que condicionam a atividade e resultados da Sociedade, destacando-se a evolução do enquadramento macroeconómico nacional e internacional, agravado pelo atual contexto pandémico, e do enquadramento setorial dos mercados correspondentes às tipologias de ativos detidos (imobiliário, crédito e participações financeiras).

– **Orientações**

No período em referência, a Oitante seguiu as orientações presentes nos seus estatutos e nas deliberações tomadas pelo Banco de Portugal, em reuniões extraordinárias do seu Conselho de Administração, decorridas no mês de dezembro de 2015.

Essas orientações foram, em termos genéricos, dadas em relação à gestão, à estratégia e ao perfil de risco da Sociedade e apresentam-se circunscritas nas seguintes linhas de atuação:

- Estabelecer a organização interna da Sociedade e elaborar os normativos considerados convenientes;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- Prestar ao Banco de Portugal todos os esclarecimentos, informações e documentos por este solicitado, pelas vias que o Banco de Portugal julgar conveniente, em base periódica;
- Apoiar o Banco de Portugal na preparação da alienação, total ou parcial, do capital social da Sociedade ou de qualquer elemento do seu património.

Adicionalmente, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, em 19 de maio de 2016, a emissão de um conjunto de orientações e recomendações relativas à gestão, estratégia e perfil de risco da Oitante, que incluem, nomeadamente, as seguintes obrigações:

- I. Obter acordo prévio do Banco de Portugal, relativamente a atos de alienação de participações financeiras, bem como na alienação de ativos ou conjuntos de ativos que preencham determinados requisitos de materialidade, quanto ao valor contabilístico e/ou *haircut* implícito na transação. Incluem-se neste ponto também as transações promovidas pelas entidades maioritariamente detidas pela Sociedade;
- II. Reportar de forma específica ao Banco de Portugal todas as operações de alienação de ativos de valor superior a 5 milhões de euros;
- III. Reporte trimestral do Plano de Liquidez da Sociedade;
- IV. Reporte semestral do Plano de Negócios da Sociedade;
- V. Envio trimestral da descrição sumária da atividade desenvolvida;
- VI. Envio trimestral das demonstrações financeiras da Sociedade.

ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Capital

O capital social da Oitante, de acordo com artigo 4.º dos seus estatutos, é de cinquenta mil euros, sendo nos termos da Lei detido na sua totalidade pelo Fundo de Resolução.

Salienta-se que a 31 de dezembro de 2021 o montante de capital próprio ascendia a 135.074 milhares de euros decorrendo essencialmente da boa implementação das opções estratégicas definidas.

O capital social é representado por cinquenta mil ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de um euro por ação.

2. Eventuais restrições à transmissibilidade das ações

Não existem limitações ou restrições, nem foram pela Oitante tomadas medidas que obstem à transmissibilidade das ações.

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

A Oitante não tem conhecimento da existência de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições em matéria de transmissão das ações ou do exercício do direito de voto.

PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Sociedade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º.

Apresentam-se no quadro seguinte as principais participações sociais detidas, direta e indiretamente, pela Oitante, em 31 de dezembro de 2021:

2021			
Entidades	Participação	Participação direta	
Ações			
Banif Imobiliária	100,00%	Oitante	100,00%
Iberol	32,33%	Oitante	32,33%
WIL	98,55%	Oitante	84,16%
		Banif Imobiliária	14,39%
BIAM	100,00%	Oitante	100,00%
Profile / Banif Gestão Activos	100,00%	Oitante	100,00%
Banif Multi Fund	100,00%	BIAM	100,00%
Centro Novo Funchal	38,35%	Banif Imobiliária	35,67%
		Oitante	2,68%
MCO2	25,00%	Oitante	25,00%
Unidades de participação			
Banif Renda Habitação (FIAHH)	100,00%	Banif Imobiliária	34,14%
		Oitante	65,86%
Banif Gestão Imobiliária	100,00%	Banif Imobiliária	100,00%
Banif Real Estate Polska	99,71%	Imopredial	100,00%
Tiner Polska	99,71%	Imopredial	100,00%
Imopredial	99,71%	Banif Imobiliária	75,39%
		Oitante	24,32%
Banif Property	51,40%	Banif Imobiliária	50,42%
		Oitante	0,98%
GCC Lisboa	49,86%	Imopredial	50,00%
Aplicação Urbana XIII	49,86%	Imopredial	50,00%
Citation	67,26%	Oitante	67,26%
Banif Portugal Crescimento	100,00%	Oitante	100,00%

2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

No decurso de 2021 a Oitante não alienou nenhuma das ações detidas, sendo de salientar o aumento de capital no valor de 930 milhares de euros realizado na participada Profile, com efeitos na estrutura acionista.

3. **Número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Oitante não detêm ações ou obrigações da Sociedade, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

4. **Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade**

Não existem.

ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

1. Mesa da Assembleia Geral

Composição

A Assembleia Geral da Sociedade reuniu em 14 de julho de 2021. No seguimento da aprovação do ponto 4 da respetiva ordem de trabalhos, foram reconduzidos os seguintes membros, para o triénio 2021-2023:

Presidente da Mesa da Assembleia Geral: José Gabriel Queiró;

Secretário da Mesa da Assembleia Geral: Ernesto Lopes Ferreira.

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação destas maiorias
Não aplicável, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11º dos estatutos da Oitante.

2. Administração

Modelo de governo adotado

O modelo de governo atualmente em vigor, conforme previsto nos estatutos da Sociedade, compreende uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração fiscalizado por um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas (ROC).

Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Nos termos do exposto no artigo 8º dos estatutos da Sociedade:

- Os membros do Conselho de Administração são nomeados pelo Banco de Portugal, sob proposta da Assembleia Geral, na sequência da decisão de constituição da Sociedade;
- Os mandatos dos membros deste órgão têm a duração de três anos, podendo ser renovados, uma ou mais vezes, nos termos legais;
- Os membros do Conselho de Administração podem a todo o tempo ser exonerados das suas funções por deliberação do Banco de Portugal, mediante iniciativa deste ou sob proposta fundamentada da Assembleia Geral, cabendo ao Banco de Portugal nomear outros em sua substituição, sob proposta da Assembleia Geral.

Composição do Conselho de Administração

A 1 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração da Oitante, nomeado pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal nos termos do n.º 13 do artigo 145.º - S do RGICSF sob proposta do Fundo de Resolução, tinha a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Data Termo
			Forma	Data	
2018-2020	Presidente	Miguel Silva Artiaga Barbosa	Deliberação do Banco de Portugal	05/07/2018	31/12/2020
2018-2020	Vice-Presidente	Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho	Deliberação do Banco de Portugal	05/07/2018	31/12/2020
2018-2020	Vogal	Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes	Deliberação do Banco de Portugal	05/07/2018	31/12/2020

Terminado o mandato em 2020, e em resultado da proposta da Assembleia Geral de 14 de julho de 2021, o Banco de Portugal aprovou em 20 de julho a recondução de todos os membros do Conselho de Administração da Oitante, para o triénio de 2021-2023, conforme quadro anexo:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Data Termo
			Forma	Data	
2021-2023	Presidente	Miguel Silva Artiaga Barbosa	Deliberação do Banco de Portugal	20/07/2021	31/12/2023
2021-2023	Vice-Presidente	Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho	Deliberação do Banco de Portugal	20/07/2021	31/12/2023
2021-2023	Vogal	Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes	Deliberação do Banco de Portugal	20/07/2021	31/12/2023

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos, não existindo membros não executivos.

Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Miguel Silva Artiaga Barbosa

Presidente do Conselho de Administração

Formação académica:

- 1994 – Licenciatura em Ciências Económicas pela Universidade Católica Portuguesa;
- 2005 – Executive Corporate Finance Programme, London Business School;
- 2018 – Strategic Management in Banking, Insead Business School.

Atividade profissional atual:

- Desde dezembro 2015 – Presidente do Conselho de Administração da Oitante, SA;
- Desde outubro 2019 – Membro do Conselho Fiscal do Itaú BBA Europe, SA.

Funções anteriores:

- De dezembro de 2012 a dezembro de 2015 – assessor do Ministro de Estado e das Finanças, com responsabilidades na monitorização da vertente financeira do Memorando de Entendimento; Representante do Governo no Banco BPI, com assento no Conselho Fiscal e em diversas comissões. Representante do Governo no Banif, com assento no Conselho de Administração e em diversas comissões;
- De agosto 2011 a novembro 2012 – integrou a ESAME – Estrutura de Acompanhamento dos Memorandos, como responsável pela área corporativa de relações com investidores;
- De abril 2006 a julho 2011 – desempenhou funções no Credit Suisse (Londres, Madrid), como Diretor responsável pela constituição das áreas de Gestão de Risco e Mercado de Capitais, vocacionadas para clientes portugueses, tendo desenvolvido uma forte presença em Portugal;
- De maio 2005 a março 2006 – exerceu funções no Barclays Capital (Londres), como Diretor responsável pela criação e desenvolvimento da equipa de gestão de carteira de empresas ibéricas no âmbito da Gestão de Risco e Mercado de Capitais;
- De agosto 2000 a abril 2005 – integrou a Goldman Sachs (Londres), como Diretor responsável pela gestão de carteira de empresas ibéricas no âmbito da Gestão de Risco e Mercado de Capitais;
- De julho de 1998 a julho 2000 – desempenhou funções de gestão comercial, na área de *Equity Sales*, junto de clientes institucionais, na Flemings (Londres).

Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Formação académica:

- 1989 – Licenciatura em Direito – Faculdade de Direito de Lisboa;
- 1991 – Pós Graduação em Estudos Europeus – Faculdade de Direito de Lisboa.

Atividade profissional atual:

- Desde julho 2018 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Oitante, SA;

- Desde 2012 – Membro do Conselho Fiscal da APBA – Associação Portuguesa de Business Angels.

Funções anteriores:

- De novembro de 2015 a junho 2017 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da TAP SGPS, SA.;
- De maio de 2016 a abril de 2017 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Vialitoral – Concessões Rodoviárias da Madeira, SA.;
- De maio de 2006 a junho de 2015 Administrador executivo da Finangeste - Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, SA. Durante este período supra exerceu também o cargo de administrador executivo da Sociedade Imobiliária Solreis, SA e da INTURVAL – Sociedade de Desenvolvimento Urbanístico, SA, sociedades subsidiárias da Finangeste;
- De maio de 2003 a abril de 2006 – Diretor-Geral do Património do Estado, Direção-Geral incluída na orgânica do Ministério das Finanças, designado por Despacho Conjunto nº 605/2003, de Suas Excelências o Senhor Primeiro Ministro e da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, de 8 de Maio de 2003. Durante este período exerceu também os cargos de Vogal do Conselho de Administração da SAGESTAMO – Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, SA, *holding* imobiliária integrada no universo empresarial da PARPUBLICA – Participações Públicas SGPS, SA e de Vogal do Conselho Diretivo da Fundação Ricardo Espírito Santo Silva;
- De fevereiro de 2001 a 2003 – Consultor sénior na DIAMONDCLUSTER INTERNATIONAL empresa originária dos Estados Unidos da América, integrando a equipa de consultores sedeados no escritório de Lisboa. Durante o período de permanência na empresa, integrou diversas equipas responsáveis pela execução de projetos em empresas nacionais de diferentes sectores de atividade;
- De janeiro de 1999 a julho de 2000 – Integrou o Conselho de Gerência da Empresa TELECABINE LISBOA, LDA (Grupo Parque EXPO 98, SA);
- De agosto de 2000 a dezembro de 2000 – Consultor externo da PARQUE EXPO 98, SA.;
- De janeiro de 1999 a julho de 2000 – Diretor do Contencioso da PARQUE EXPO 98, SA.;
- De março de 1993 a dezembro de 1998 – Diretor de Projeto e Diretor dos Serviços da PARQUE EXPO 98, SA onde exerceu inicialmente funções de Técnico Superior na Direção de Serviços Jurídicos;

- De abril de 1991 a outubro de 1992 – *Office manager/research assistant* na EMBAIXADA DA AUSTRÁLIA, EM LISBOA. Entre maio de 1990 e final de março de 1991 exerceu o cargo de *research officer*;
- De novembro de 1992 a fevereiro de 1993 – Exerceu a profissão de Advogado em regime de profissional liberal;
- De outubro de 1989 a julho de 1991 – Realizou um estágio profissional de Advogado, tendo por patrono o Dr. Tomaz Andrade Rocha.

Outros cargos:

- 2013/2019 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT, SA.;
- Desde 2012, com mandato em curso – Membro do Conselho Fiscal da APBA – Associação Portuguesa de Business Angels;
- 2010/2019 – Vogal da Direção da BUS – Bens de Utilidade Social, Instituição Particular de Solidariedade Social;
- Associado Fundador e Presidente da Mesa de Assembleia Geral do Pé-Leve – Associação Desportiva e Cultural;
- De 2006 a 2010 – Associado Fundador e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da BUS – Bens de Utilidade Social, Instituição Particular de Solidariedade Social;
- De 1996 a 2000 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CLIMAESPAÇO – Sociedade de Produção e Distribuição Urbana de Energia Térmica, SA.;
- De 1995 a 1999 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Oceanário de Lisboa, SA.;
- De 1995 a 1999 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gare Intermodal de Lisboa, SA..

Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes

Vogal do Conselho de Administração

Formação Académica:

- 1998 – Licenciatura em Economia, pela Universidade Católica Portuguesa. Último semestre realizado na Universidade de Tilburg, Holanda;
- 2000 – Especialização em *Corporate Finance* Aplicado, pelo ISCTE;
- 2003 – Pós Graduação em Finanças, pela Universidade Nova de Lisboa;
- Outros cursos complementares: Plano de Desenvolvimento de Competências Interpessoais, entre as quais se destacam a liderança e a gestão de equipas, pela Universidade Católica

Portuguesa (2007); Plano de Desenvolvimento de Quadros Diretivos, Heidrick & Struggles (2009); Plano de Liderança e Gestão de Equipas para Quadros Diretivos, Consulting House (2014); Plano de Gestão do risco e Basileia III, KPMG (2014); Curso *online FinTech*, pela *Harvard University* (2020); Curso *online Real Estate Economics and Finance*, pela *London School of Economics and Political Science* (2021).

Atividade profissional atual:

- Desde julho 2018 – Vogal do Conselho de Administração da Oitante, S.A..

Funções anteriores:

- De março a junho 2018 – Assessor no Gabinete do CEO, Novo Banco;
- De fevereiro 2017 a fevereiro 2018 – Adjunto no Gabinete do Ministro das Finanças. Neste âmbito, trabalhou com a equipa do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças na gestão dos processos que envolvem o sistema financeiro português, nos quais se destacam a estabilização do sector bancário e a redução dos NPLs, assim como tinha o relacionamento com a autoridade da concorrência da Comissão Europeia (DGComp) derivado do acompanhamento e gestão dos diversos *dossiers* bancários;
- De janeiro 2007 a janeiro 2017 – Diretor adjunto do Departamento de Tesouraria e Financeiro no Novo Banco. Coordenador das áreas de Dívida Pública, de Derivados de Taxa de Juro e de Produtos Estruturados. Destaca-se as responsabilidades na gestão de diferentes equipas, na gestão da carteira de títulos de Dívida Pública com ativos sob gestão de cerca de 4 mil milhões de euros, na gestão do risco de taxa de juro do balanço do Banco, no investimento em derivativos de taxa de juro para a carteira própria do Banco e no controlo diário do cumprimento dos limites e do VAR dos investimentos efetuados;
- De julho 2007 a janeiro 2014 – Administrador executivo do MTS Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial da Dívida Pública, SGMR, SA;
- De janeiro 2003 a dezembro 2006 – *Trader* de Derivados, BES;
- De abril a dezembro 2002 – Implementação de soluções financeiras, nomeadamente de gestão e cobertura de riscos para Grandes Empresas, BES;
- De agosto 2000 a março 2002 – Economista na Área de Estudos Económicos e Financeiros, BES. Colaborou com a imprensa escrita com a publicação de vários artigos de opinião sobre os mercados financeiros;
- De outubro 1998 a julho 2000 – Inicialmente gestor de clientes de retalho e posteriormente gestor de *private banking*, no Grupo BCP.

Identificação das relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros dos órgãos sociais, com acionistas

Não foram identificadas quaisquer relações aplicáveis neste ponto.

Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade

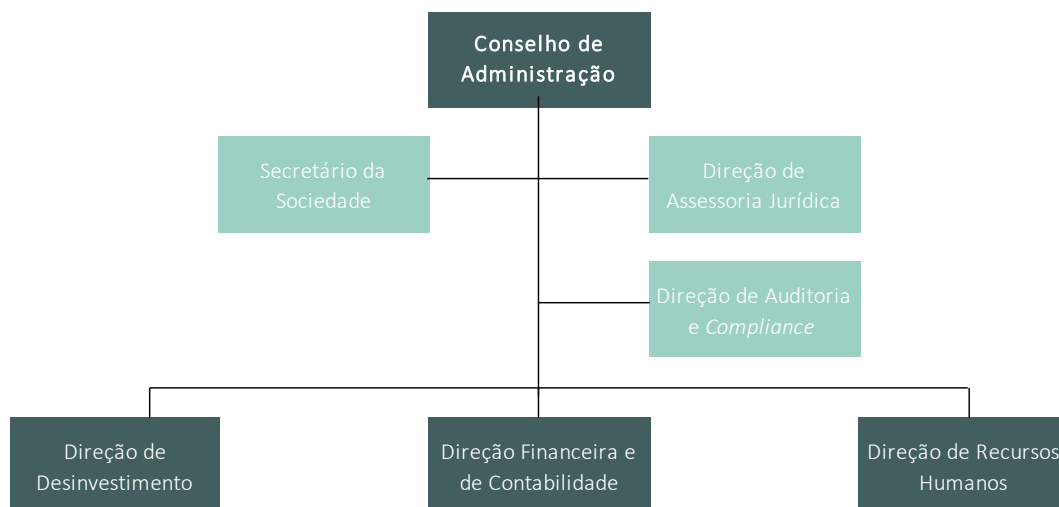
As competências dos órgãos sociais da Oitante encontram-se expressas como segue:

- Assembleia Geral – estabelecidas no artigo 12.º dos estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, no CSC;
- Conselho de Administração – estabelecidas no artigo 14.º dos estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, no CSC;
- Presidente e Vice – Presidente – estabelecidas no artigo 16.º dos estatutos da Sociedade;
- Conselho Fiscal – estabelecidas no artigo 20.º dos estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, no CSC.

O Conselho de Administração determinou a seguinte distribuição de Pelouros pelos respetivos membros:

<p>Miguel Artiaga Barbosa</p>	<p>Direção de Desinvestimento Direção de Recursos Humanos Secretário da Sociedade Coordenação da atividade da participada Profile Coordenação da atividade da participada W.I.L. Coordenação da atividade da participada Banif Imobiliária Coordenação do contrato com a doValue</p>
<p>Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho</p>	<p>Direção de Assessoria Jurídica Direção de Auditoria e <i>Compliance</i></p>
<p>Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes</p>	<p>Direção Financeira e de Contabilidade Coordenação da atividade da participada Unicre Coordenação da atividade da participada Iberol Coordenação da atividade da participada Visa Inc.</p>

Relativamente à estrutura organizacional da Oitante, esta apresenta-se como segue:



As principais competências delegadas resumem-se no seguinte:

Direção de Assessoria Jurídica (DAJ) – apoio jurídico, nas diversas vertentes, incluindo acompanhamento de processos judiciais e/ou fiscais, assessoria jurídica e fiscal;

Direção de Auditoria e *Compliance* (DAC) – agrega as áreas de auditoria interna, *compliance* e controlo interno.

Direção de Desinvestimento (DDV) – com atribuições na gestão e alienação das participações e o acompanhamento dos ativos imobiliários e de crédito;

Direção Financeira e de Contabilidade (DFC) – agrega as atribuições relativas a: contabilidade, gestão financeira, controlo de gestão e *Procurement*;

Direção de Recursos Humanos (DRH) – atribuições na gestão dos recursos humanos;

A estrutura orgânica e funcional da Sociedade inclui, também, o **Secretário da Sociedade (SS)**, com atribuições próprias, decorrentes do CSC.

Funcionamento do Conselho de Administração

O funcionamento do Conselho de Administração encontra-se descrito no Regulamento do Conselho de Administração da Oitante, sendo complementado pelas disposições legais e estatutárias aplicáveis.

O Conselho de Administração reúne ordinariamente não menos do que uma vez por mês – artigo 17.º dos estatutos da Oitante e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o convocar, por sua iniciativa ou a requerimento de dois administradores, sem prejuízo de fixação, pelo próprio Conselho, de calendário de reuniões com maior frequência. O Conselho reúne normalmente uma vez por semana. As deliberações só são válidas quando se encontrar presente na reunião a maioria dos membros do Conselho em exercício, tendo o Presidente, ou o Vice-Presidente, quando o substitua, voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Qualquer Administrador pode fazer-se representar numa reunião do Conselho de Administração por outro Administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais de uma vez.

O Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração encontra-se disponível no sítio da *internet* da Sociedade (www.oitante.net).

Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração

No período em referência, o Conselho de Administração da Oitante realizou 43 reuniões, com a seguinte assiduidade:

Número	Data	Presenças		
		Miguel Barbosa	Francisco Ramalho	Rodrigo Castro e Nunes
1	14/01/2021	x	x	x
2	21/01/2021	x	x	x
3	28/01/2021	x	x	x
4	04/02/2021	x	x	x
5	15/02/2021	x	x	x
6	25/02/2021	x	x	x
7	04/03/2021	x	x	x
8	11/03/2021	x	x	x
9	18/03/2021	x	x	x
10	25/03/2021	x	x	x
11	08/04/2021	x	x	x
12	16/04/2021	x	x	x
13	22/04/2021	x	x	x
14	28/04/2021	x	x	x
15	29/04/2021	x	x	x
16	06/05/2021	x	x	x
17	14/05/2021	x	x	x
18	20/05/2021	x	x	x
19	27/05/2021	x	x	x
20	02/06/2021	x	x	x
21	17/06/2021	x	x	x
22	24/06/2021	x	x	x
23	01/07/2021	x	x	x
24	08/07/2021	x	x	x
25	15/07/2021	x	x	x
26	05/08/2021	x	x	x
27	26/08/2021	x	x	x
28	09/09/2021	x	x	x
29	16/09/2021	x	x	x
30	23/09/2021	x	x	x
31	30/09/2021	x	x	x
32	14/10/2021	x	x	x
33	21/10/2021	x	x	x
34	29/10/2021	x	x	x
35	04/11/2021	x	x	x
36	11/11/2021	x	x	x
37	18/11/2021	x	x	x
38	25/11/2021	x	x	x
39	02/12/2021	x	x	x
40	09/12/2021	x	x	x
41	16/12/2021	x	x	x
42	23/12/2021	x	x	x
43	30/12/2021	x	x	x

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos respetivos membros

Miguel Silva Artiaga Barbosa

- Desde outubro de 2019 – Membro do Conselho Fiscal do Itaú BBA Europe, S.A..

Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho

- Desde 2012 – Membro do Conselho Fiscal da APBA – Associação Portuguesa de Business Angels.

Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes

Não exerce outros cargos aplicáveis neste ponto.

Órgãos de entidades competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação do desempenho dos mesmos

De acordo com o n.º 13 do Artigo 145º - S, do RGICSF - Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, o Conselho de Administração deve obedecer a todas as orientações e recomendações transmitidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente relativas à gestão, à estratégia e ao perfil de risco do veículo de gestão de ativos.

A Sociedade não tem conhecimento de critérios pré-determinados na referida avaliação de desempenho.

Comissões existentes, sua composição, competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Considerando a natureza da sua atividade e missão, a Oitante implementou o funcionamento regular de três Comissões e /ou Comitês:

Comité de Liquidez

Composição	2 Administradores Diretores (Direção Financeira e Contabilidade; Direção de Desinvestimento; Direção de Recursos Humanos; e o Secretário da Sociedade) Representantes da Profile, SA, da Banif Imobiliária SA e da WIL – Projectos Turísticos, SA.
Competências	Monitorização do plano de liquidez da Sociedade, deliberando medidas de ajustamento e orientações de cariz vinculativo nesta matéria, sempre que se considere adequado. Aprovação e/ou ratificação de pagamento de despesas fora das competências delegadas nas Direções.
Atividades Desenvolvidas	Reúne semanalmente, abordando os temas da posição de tesouraria, análise das principais entradas e saídas de fundos, acompanhamento da execução do <i>servicer</i> , análise do plano de liquidez para os 6 meses seguintes, faturas em validação e/ou pagamento, propostas de pagamentos, e posição financeira das entidades participadas.

Comité de Desinvestimento

Composição	2 Administradores Diretor da Direção de Desinvestimento e da Direção de Assessoria Jurídica (quando solicitada a sua presença).
Competências	Apreciação e decisão das propostas apresentadas pela Direção de Desinvestimento, respeitantes a crédito e imóveis. Ratificação das propostas autorizadas pela Altamira ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida.
Atividade desenvolvida	Aprecia e decide as propostas no âmbito das suas competências.

Comité de Negócio

Composição	1 Administrador Diretor da Direção de Desinvestimento
Competências	Apreciação e decisão das propostas apresentadas pela Direção de Desinvestimento, respeitantes a crédito e imóveis.
Atividade desenvolvida	Aprecia e decide as propostas no âmbito das suas competências.

3. Fiscalização

Identificação e composição do órgão de fiscalização, com indicação do número mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e termo de mandato de cada membro. Indicação das alterações de mandatos (entradas e saídas)

A fiscalização da Sociedade é exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas. O Conselho Fiscal reconduzido pelo Banco de Portugal em 20 de julho de 2021 sendo composto conforme segue:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2021-2023	Presidente	Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	Deliberação do Banco de Portugal	20/07/2021
2021-2023	Vogal	José Manuel Fusco Gato	Deliberação do Banco de Portugal	20/07/2021
2021-2023	Vogal	João Duarte Lopes Ribeiro	Deliberação do Banco de Portugal	20/07/2021

Nos termos do artigo 8.º dos estatutos da Sociedade:

- Os membros do Conselho Fiscal são nomeados pelo Banco de Portugal, sob proposta da Assembleia Geral, na sequência da decisão de constituição da Oitante;
- Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal têm a duração de três anos, podendo ser renovados, uma ou mais vezes, nos termos legais;
- Os membros do Conselho Fiscal podem a todo o tempo ser exonerados das suas funções por deliberação do Banco de Portugal, mediante iniciativa deste ou sob proposta fundamentada da Assembleia Geral, cabendo ao Banco de Portugal nomear outros em sua substituição, sob proposta da Assembleia Geral.

Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se consideram independentes

Os membros do Conselho Fiscal foram nomeados por iniciativa do Banco de Portugal, e preenchem os requisitos de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira

Presidente do Conselho Fiscal

Formação Académica:

- 1997 – Programa de Fiscalidade Empresarial, Universidade Católica Portuguesa;
- 1995 – Revisora Oficial de Contas;
- 1987 – Pós Graduação em Altos Estudos Europeus – Dominante Económica, Colégio da Europa;
- 1984 – Pós Graduação em Estudos Europeus – Dominante Económica, Universidade Católica Portuguesa;
- 1982 – Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa.

Atividade profissional atual:

- Desde julho de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Oitante;
- Desde outubro de 2019 – Presidente do Conselho Fiscal da Parparticipadas, SGPS, S.A.;
- Desde julho de 2019 – Presidente do Conselho Fiscal da Pavalorem, S.A.;
- Desde julho de 2019 – Presidente do Conselho Fiscal da Parups, S.A.;
- Desde 2019 – Sócia e Gerente da Caiano Pereira, Ana Santos, Sousa Góis & Associados, SROC, Lda.

Funções anteriores:

- De dezembro de 2019 a dezembro de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Imofundos, SGOIC, S.A.;
- De 2015 a 2019 – Sócia e Gerente da Ana A. Santos, C. Sousa Góis & Associado, SROC, Lda;
- De 2016 a 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da SDC Investimentos, S.A.;
- 2013 a 2014 – Controladora Relatora da OROC;
- De 2003 a 2015 – Sócia e Gerente da J. Bastos, C. Sousa Góis & Associados, SROC Lda;
- De 1996 a 2003 – Sócia e Administradora da Ferreira & Santos, SROC;
- De 1995 a 1996 – Consultora e Formadora;
- De 1991 a 1995 – Diretora Financeira da Lofral, Lda;
- De 1989 a 1990 – Chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, na Promindústria, SPCR;
- De 1988 a 1989 – Analista de Organização no Banco Espírito Santo;
- De 1982 a 1988 – Técnica de Organização e Técnica de Controlo de Gestão na Renault Portuguesa.

José Manuel Fusco Gato

Vogal Conselho Fiscal

Formação Académica:

- 2010 – Pós-Graduação em Gestão Pública, Instituto Superior de Gestão;
- 2002 – Pós-Graduação em Contabilidade e Auditoria, Universidade de Évora;
- 1993 – Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), Lisboa.

Atividade profissional atual:

- Desde junho de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Companhia das Lezírias, S.A.;

- Desde janeiro de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Adega Cooperativa de Borba, C.R.L.;
- Desde junho de 2016 – Diretor de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Desde maio 2016 – Vogal do Conselho Fiscal da Oitante.

Funções anteriores:

- Desde junho de 2018 a junho de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.;
- Desde janeiro de 2012 a maio de 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.;
- De abril de 2014 a maio de 2017 – Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.;
- De janeiro de 2012 a maio de 2016 – Técnico na Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com funções de análise e acompanhamento de entidades do sector público empresarial;
- De dezembro de 2007 a dezembro de 2011 – Diretor de Serviços de Acompanhamento de Empresas e Parcerias Público-Privadas no Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transporte e Comunicações;
- De outubro de 2002 a março de 2003 – Assessor do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas;
- De março de 1996 a dezembro de 2007 – Inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com funções na área do controlo empresarial público e privado.

João Duarte Lopes Ribeiro

Vogal do Conselho Fiscal

Formação Académica:

- Outubro 1971 – Curso de Contabilidade do Instituto Comercial de Lisboa, presentemente Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;
- 2008 a 2009 – Frequência do 5º Ano do Curso de Gestão do ISMAG;
- Julho de 1979 – Revisor Oficial de Contas – Aprovado no exame de admissão realizado naquela data;
- Inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 406 e na CMVM;

- Julho de 1974 a Janeiro de 1984 – Vários cursos na área de auditoria, controlos internos, normas de contabilidade e outros, ministrados pela Arthur Andersen & Co;
- 1991 a 2009 – Várias ações ministradas pela Alcatel, na área da gestão de empresas, normas internacionais de contabilidade, informática e controlo de gestão, entre outros.

Atividade profissional atual:

- Desde março de 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.;
- Desde outubro de 2016 – Vogal do Conselho Fiscal do BBVA IFIC, S.A.;
- Desde maio 2016 – Vogal do Conselho Fiscal da Oitante.

Funções anteriores:

- Desde janeiro de 2018 a dezembro 2021 – Vogal do Conselho Fiscal da IMOFUNDOS SGFII, S.A.;
- Desde novembro de 2016 a junho 2019 – Vogal do Conselho Fiscal da Parups, S.A.;
- De novembro de 2011 a março de 2015 – Revisor Oficial de Contas, na Ribacer, Lda (Santarém);
- De abril de 2008 a janeiro de 2015 – Vogal do Conselho Fiscal – Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Portugal);
- De outubro de 1991 a janeiro de 2009 – desempenhou vários cargos executivos na empresa Alcatel-Lucent, em diversos países, nomeadamente: CFO (Portugal), Administrador Executivo (Portugal), Implementação de operação no Brasil, implementação do Centro de Serviços Partilhados de Processos de Gestão e Contabilidade para a Europa, na Roménia, e para o Brasil e América Latina, na Cidade do México, Diretor do Centro de Serviços Partilhados de Processos de Gestão e Contabilidade para o Brasil e América Latina, na Cidade do México;
- De novembro de 1989 a setembro de 1991 – Diretor Administrativo e Financeiro da Sociedade Portuguesa de Computadores, Time Sharing, S.A.;
- De janeiro de 1984 a outubro de 1989 – Diretor Administrativo e Financeiro da Construtora Abrantina, Lda.;
- De julho de 1974 a dezembro de 1983 – Auditor na Arthur Andersen & Co.

Caraterização do funcionamento do órgão de fiscalização

As competências e funcionamento do Conselho Fiscal encontram-se presentemente definidas nos artigos 20.º e 20.º-A dos estatutos da Oitante, onde são definidas atribuições, bem como o modo de funcionamento das reuniões e das deliberações deste órgão.

Nos termos do artigo 20.º dos estatutos da Sociedade compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar a administração da Oitante;
- Vigiar pela observância da lei e dos estatutos da Sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos seus resultados;
- Assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que o entenda conveniente;
- Assistir às reuniões da Assembleia Geral;
- Emitir parecer sobre qualquer matéria que lhe seja apresentada pelo Conselho de Administração;
- Colocar ao Conselho de Administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado;
- Prestar ao Banco de Portugal todos os esclarecimentos, informações e documentos por estes solicitados, pelas vias que o Banco de Portugal considerar convenientes;
- Acompanhar os processos de alienação dos elementos patrimoniais da Oitante, dando conhecimento ao Banco de Portugal de qualquer facto que entenda relevante sobre esses processos.

Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade

No ano de 2021, o Conselho Fiscal da Oitante reuniu 22 vezes, com a seguinte assiduidade:

Número	Data	Presenças		
		Ana Maria Pereira	José Gato	João Ribeiro
1	18/01/2021		x	x
2	18/02/2021		x	x
3	23/02/2021		x	x
4	15/03/2021		x	x
5	25/03/2021		x	x
6	22/04/2021		x	x
7	29/04/2021		x	x
8	10/05/2021		x	x
9	14/05/2021		x	x
10	24/05/2021		x	x
11	17/06/2021		x	x
12	02/09/2021	x	x	x
13	07/09/2021	x	x	x
14	08/09/2021	x	x	x
15	12/10/2021	x	x	x
16	12/10/2021	x	x	x
17	04/11/2021	x	x	x
18	16/11/2021	x	x	x
19	19/11/2021	x	x	
20	14/12/2021	x	x	x
21	21/12/2021	x	x	x
22	21/12/2021	x	x	x

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos respetivos membros

- **Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira**
 - Desde outubro de 2019 – Presidente do Conselho Fiscal da Parparticipadas, SGPS, S.A.;
 - Desde julho de 2019 – Presidente do Conselho Fiscal da Pavalorem, S.A.;
 - Desde julho de 2019 – Presidente do Conselho Fiscal da Parups, S.A.;
 - Desde 2019 – Sócia e Gerente da Caiano Pereira, Ana Santos, Sousa Góis & Associados, SROC, Lda;
 - Em representação da Caiano Pereira, Ana Santos, Sousa Góis & Associados, SROC, Lda, Fiscal Único nas seguintes sociedades: Atlantikamper. S.A., Birrinvest – Investimentos Imobiliários, S.A.; Desfilenredo – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.; EMCB – Empresa de Construções, S.A.; Gelsítio – Produtos Alimentares Congelados, S.A.; Greengrass – Projectos e Investimentos Imobiliários, S.A.; Iacobela, Investimentos Imobiliários, S.A.; Ingomar – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.; Joaquim de Sousa Brito S.A.; JMVP Investimentos – SGPS, S.A.; Locus – Sociedade de Investimentos

- Imobiliários, S.A.; Machic-Garden, S.A.; Melisauto-Mercado Lisbonense de Automóveis S.A.; Notcasual – S.A.; Paisagem Casual – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.; Prolucin, S.A.; Roques Vale do Tejo – Comércio de Automóveis, S.A.; Sena Gest-Sociedade Gestora de Empreendimentos, S.A.; Socirural – Sociedade Rural e Agrícola, S.A.; Soegest, S.A.; Sotecno Gaio, S.A.; Ventos Rurais – Sociedade Agropecuária, S.A.;
- Em representação da Caiano Pereira, Ana Santos, Sousa Góis & Associados, SROC, Lda vogal do Conselho Fiscal da Carnovina, Agrupamento de Produtores Agro-Pecuários, S.A. (em liquidação); ROC da Capricarnes, Sociedade Abastecedora de Carnes Lda.

José Manuel Fusco Gato

- Desde junho de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Companhia das Lezírias, S.A;
- Desde janeiro de 2021 – Presidente do Conselho Fiscal da Adegua Cooperativa de Borba, C.R.L.;
- Desde junho de 2016 – Diretor de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

João Duarte Lopes Ribeiro

- Desde março de 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.;
- Desde outubro de 2016 – Vogal do Conselho Fiscal do BBVA IFIC, S.A..

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização, para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Por regra, o Conselho Fiscal procede à fiscalização da independência do ROC, designadamente quanto à prestação de serviços adicionais, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 420º do CSC.

Outras funções do órgão de fiscalização

Além das atribuições previstas na Lei, os Estatutos da Sociedade preveem outras funções a serem desempenhadas pelo Conselho Fiscal, conforme o disposto no ponto 2 dos Estatutos da Sociedade.

4. Revisor Oficial de Contas

Identificação, membros efetivo e suplente, números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC		Designação		N.º de anos de funções exercidas na Sociedade
		Nome	N.º inscrição na OROC	Forma	Data	
2021-2023	Efetivo	Deloitte & Associados, SROC, (ROC n.º 43; n.º CMVM: 20161389). Representada por: Paulo Alexandre de Sá Fernandes (ROC n.º 1.456)	43	Deliberação do Banco de Portugal	11/01/2022	4

O ROC foi reconduzido pelo Banco de Portugal, em 11 de Janeiro de 2022, sob proposta do Fundo de resolução, para o mandato 2021-2023.

Limitações legais e outras

O ROC está sujeito às limitações previstas nos Estatutos da OROC (Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro).

Mandatos consecutivos

A Sociedade foi constituída em 2015, pelo que o ROC está no terceiro mandato.

Outros serviços prestados pelo ROC ou SROC

A atividade desenvolvida pelo ROC, no exercício de 2021, para além do acompanhamento do processo de prestação de contas do exercício de 2021, com emissão dos respetivos documentos de Certificação Legal de Contas, compreendeu também a análise e parecer ao Orçamento da Sociedade para 2022. Considerando que, o processo orçamental referente a 2022 foi interrompido pelo chumbo da Assembleia da República, a auditoria elaborada ao orçamento ficou em projeto de parecer.

Não foram prestados serviços fora do âmbito da ação fiscalizadora à Oitante.

Indicação do montante de remuneração anual contratada

A remuneração contratada à Deloitte & Associados, SROC S.A., ROC, no ano de 2021 ascende a 185.000,00 euros para a função de Revisor Oficial de Contas e 22.500,00 euros relativos ao

Parecer sobre o Orçamento da Oitante para 2023. Aos valores referidos acresce IVA à taxa legal em vigor.

A remuneração paga à Deloitte & Associados, SROC S.A., ROC, no ano de 2021 ascendeu a 200.000,00 euros para a função de Revisor Oficial de Contas e 22.050,00 euros relativo ao Parecer sobre o Orçamento da Oitante para 2022. Aos valores referidos acresce IVA à taxa legal em vigor.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

1. Estatutos e Comunicações

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

Conforme previsto no artigo 21.º dos Estatutos da Oitante, as disposições constantes dos Estatutos são alteradas através de deliberação da Assembleia Geral, mediante autorização prévia do Banco de Portugal.

2. Caracterização dos meios e política de comunicações de irregularidades

Consideram-se “irregularidades” todas as situações detetadas ou sobre as quais exista fundada suspeita, de infração aos deveres previstos na lei e normativos internos em vigor, que sejam imputadas à conduta de colaboradores, nos domínios da administração, organização contabilística, da auditoria e da luta contra a corrupção e o crime financeiro.

Consideram-se ainda “irregularidades”, todos os atos que sejam imputados aos colaboradores, que coloquem em causa a integridade da informação financeira e contabilística da sociedade, bem como o seu património e reputação e/ou suscetíveis de originar o desequilíbrio financeiro da Oitante.

A Oitante adotou a política e os procedimentos divulgados relativos a participações de irregularidades, cujas linhas gerais são:

- A gestão do sistema de participações de irregularidades, a apreciação e os eventuais processos de investigação relativos às participações recebidas serão assegurados pelo Conselho Fiscal (CF) da Oitante e pela DAC, órgãos que conferem a garantia de independência, rigor e competência na análise das comunicações recebidas.
- O Conselho de Administração da Oitante assegura as condições organizacionais e operacionais para a atuação do CF e pela DAC nesta matéria, facultando o recurso à contratação de entidades externas, caso o CF considere necessário.
- Em casos em que a gravidade da participação recebida aconselhe a tomada de providências imediatas, o CF dará conhecimento das mesmas às entidades legais que considere necessárias.
- Nos termos da política e dos procedimentos de comunicação e tratamento de irregularidades, a Oitante tomará as medidas necessárias para que não se verifiquem atos

de discriminação contra os denunciadores de irregularidades ou contra quaisquer colaboradores que colaborem no âmbito dos respetivos procedimentos de averiguação, relacionados com a comunicação das irregularidades verificadas no seio da Oitante.

Políticas antifraude adotadas e ferramentas existentes para a sua mitigação e prevenção

A abordagem da Sociedade às políticas antifraude insere-se no contexto do sistema de controlo interno implementado, onde intervém a DAC. No caso específico da área de *Compliance*, o exercício da sua missão de promover o cumprimento, pela Sociedade e pelos seus colaboradores, das normas legais e regulamentares aplicáveis, das normas estatutárias e das regras de ética e de conduta, ocorre num contexto de independência, conforme previsto no seu estatuto orgânico e funcional.

3. Controlo interno e gestão de riscos

Sistema Controlo Interno (SCI) adequado à dimensão e complexidade da Sociedade

O sistema de controlo interno implementado pela Oitante tem por base o quadro metodológico proposto pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)* e assenta em cinco pilares: ambiente de controlo, avaliação do risco, atividades de controlo, informação e comunicação e, monitorização.

O processo de monitorização do sistema de controlo interno é efetuado numa base contínua, em função da dimensão, natureza e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Oitante, sendo complementado com avaliações periódicas e extraordinárias.

As avaliações referidas são efetuadas pela DAC tendo por base o plano anual de auditorias definido, bem como por auditores externos e outras entidades legais.

A monitorização do sistema de controlo interno tem suporte numa base de dados desenvolvida internamente, na qual são registadas, documentadas e classificadas (tipo e grau de risco) as falhas ou fragilidades do sistema de controlo interno tendo por base a materialidade do risco. Refira-se, ainda, que se encontram identificadas as respetivas medidas corretivas e definidos prazos de implementação e que as mesmas só são encerradas/fechadas após validação da Direção de Auditoria e *Compliance* com base na documentação de suporte disponibilizada pelo Órgão/Direção responsável pela sua implementação.

Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco

O Conselho de Administração é responsável por definir linhas de orientação adequadas que permitam assegurar a conformidade com a legislação em vigor e que garantam o controlo da atividade desenvolvida de acordo com os objetivos definidos para a Sociedade.

Numa ótica de independência, a monitorização do sistema de controlo interno é assegurada pelo CF da Oitante. No que se refere às atribuições em matéria de controlo e acompanhamento dos riscos de atividade, a mesma é assegurada pelo Conselho de Administração da Oitante, com base no trabalho desenvolvido pelas Direções com responsabilidade na gestão de riscos.

Estão definidos reportes periódicos, quer ao Conselho de Administração da Oitante, quer ao CF, no que concerne às falhas ou fragilidades do sistema de controlo interno.

A gestão e controlo dos riscos são conduzidos de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração da Oitante e são assumidos pela totalidade da sua estrutura organizacional.

Na vertente organizacional, importa referir que foram criados Comités de acompanhamento, apoio à decisão e monitorização dos riscos, ao nível da Oitante:

Tipologia	Designação	Periodicidade	Participantes	Breve Descrição
Risco Imobiliário Risco de Crédito Risco de Estratégia	Comité de Desinvestimento	Sempre que existam Propostas para deliberar	2 Administradores Diretor da DDV e da DAJ (quando solicitada a sua presença).	O Comité de Desinvestimento é o Comité de topo que tem como objetivos, a apreciação e decisão das propostas apresentadas pela Direção de Desinvestimento, respeitantes a crédito e imóveis e a ratificação das propostas autorizadas pela Altamira ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida.
Risco Imobiliário Risco de Crédito	Comité de Negócio	Sempre que existam Propostas para deliberar	1 Administrador e Diretor da DDV	O Comité de Negócio é o comité de 1º Nível que tem como objetivos, a apreciação e decisão das propostas apresentadas pela Direção de Desinvestimento, respeitantes a crédito, a imóveis e ratificação das propostas autorizadas pela Altamira ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida.

Tipologia	Designação	Periodicidade	Participantes	Breve Descrição
Risco de Liquidez	Comité de Liquidez	Semanal	Membros do CA/ GSS/DFC/DRH/DDV/BI/ Profile	<p>O controlo do risco de liquidez é assegurado através da realização do Comité de Liquidez, com periodicidade semanal, no qual se procede à análise dos valores das entradas e saídas de fundos (recorrentes e pontuais), bem como a uma apresentação detalhada das propostas de pagamentos a efetuar. São também analisados um conjunto de indicadores definidos internamente, no sentido de apurar se existem desvios face ao Orçamento.</p> <p>Este Comité e os respetivos participantes, definem como objetivo, a manutenção de uma estrutura de liquidez equilibrada para a Oitante, efetuando também uma monitorização contínua dos <i>cash-flow (inflows e outflows)</i>, bem como das linhas de ação e <i>triggers</i> que visam a tomada de decisões atempadas perante cenários de adversidade (<i>adverse scenario</i>) antecipados ou verificados.</p>

Encontram-se implementadas “ferramentas” de suporte à gestão de ativos (Done e Power BI) que proporcionam um acompanhamento diário dos principais indicadores de performance e risco face à estratégia definida, nomeadamente no que se refere a carteira de imobiliário, de NPL’s e PL’s.

Plano Estratégico e de Política de Risco

Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a Sociedade está exposta são: o imobiliário, crédito, operacional, sistemas de informação, liquidez, estratégia e *Compliance*. A Oitante reconhece que a sua atividade é realizada num contexto complexo, com riscos relevantes e inter-relacionados, pelo que foram adotados um conjunto de medidas por forma a acompanhar/mitigar os principais riscos a que a entidade se encontra sujeita conforme se indica:

Tipologia	Definição	Probabilidade	Impacto	Medidas adotadas
Risco Imobiliário	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma variação nos preços de mercado dos imóveis, incluindo imóveis de usufruto próprio da Oitante”	Médio	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da carteira de imobiliário com vista à maximização do valor de venda dos ativos de acordo com a estratégia definida. - Definição de metodologias de avaliação dos ativos. - Monitorização e acompanhamento do valor de venda dos ativos imobiliários versus valor contabilístico líquido e valor de venda imediato. - Definição e validação interna das avaliações de imóveis, garantindo que são aplicadas as metodologias adequadas à avaliação dos imóveis tendo por base a sua tipologia. - Definição de procedimentos e competências relativos à venda e manutenção de imóveis tendo por base o contrato de prestação de serviços, celebrado com a Altamira.
Risco de Crédito	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da venda de ativos de crédito e devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a empresa, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.”	Médio	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da carteira de crédito (incluindo crédito sobre as entidades relacionadas) com vista à maximização da recuperação de créditos de acordo com a estratégia definida. - Definição das metodologias de imparidade coletiva e individual, garantindo que os ativos são avaliados ao justo valor. - Monitorização do valor de venda das carteiras de crédito versus valor contabilístico líquido e eventual ajustamento do mesmo ao preço de mercado. - Definição de procedimentos relativos ao acompanhamento e recuperação de crédito em incumprimento, tendo por base o contrato de prestação de serviços, celebrado com a Altamira.
Risco de Liquidez	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da empresa de dispor dos fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.”	Médio	Elevado	Definição e monitorização dos procedimentos implementados que garantam o <i>reporte</i> fiável de projeção de Fluxos de Caixa, limite de <i>Gaps</i> entre ativos e passivos, limites de liquidez mínimos e indicadores de risco de liquidez de curto e longo prazo.
Risco de Estratégia	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da empresa.”	Médio	Médio	Definição de procedimentos de análise e monitorização de todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurando o seu cumprimento bem como as ações necessárias que garantam que são tomadas medidas de forma a responder atempada e adequadamente aos desvios identificados e ao impacto dos mesmos nos resultados e no capital da empresa.

Tipologia	Definição	Probabilidade	Impacto	Medidas adotadas
Risco Operacional	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da deficiente monitorização do contrato de prestação de <i>servicing</i> celebrado com a Altamira, de falhas na análise, de processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados e da inoperacionalidade das infraestruturas.”	Médio	Elevado	Monitorização do contrato de <i>servicing</i> celebrado com a Altamira, nomeadamente: verificação do cumprimento dos SLA's e dos objetivos de negócio, definição de procedimentos e de medidas de controlo interno relativos à relação de negócio estabelecida com a Altamira, bem como implementação de procedimentos com o objetivo de identificar, categorizar e avaliar os riscos operacionais que possam impedir o cumprimento dos objetivos da empresa, assim como os controlos existentes para mitigá-los.
Risco de <i>Compliance</i>	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.”	Médio	Médio	Promover a monitorização e controlo dos riscos de <i>Compliance</i> decorrentes das atividades desenvolvidas, com vista a minimizar os riscos de incumprimento de leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal.
Risco dos Sistemas de Informação	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptação dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.”	Médio	Médio	No que respeita aos procedimentos e processos implementados tendo em vista a monitorização e gestão de risco de TI, podemos defini-los em três áreas: 1) Acesso aos Sistemas de Informação; 2) Integridade e segurança da informação realiza-se através de: cópias de segurança (<i>back-ups</i>); acessibilidade aos meios informáticos; unidade física de fornecimento contínuo de energia; servidores e Plano de Recuperação de Desastre. No contrato elaborado com a Altamira encontram-se definidos Planos de Disaster Recovery sobre as aplicações onde os ativos da Oitante são geridos com realização de testes anuais e emissão de relatórios sobre os mesmos.

Para uma melhor compreensão de cada um dos riscos identificados na tabela anterior apresenta-se informação adicional na Nota 31 (Gestão de Risco) do Anexo às Demonstrações Financeiras.

Relação de dependência hierárquica e/ou funcional

As competências em matérias de gestão de riscos centram-se na DDV, a qual reporta diretamente ao Conselho de Administração, sendo a sua estrutura independente dos restantes órgãos da Sociedade.

Outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos

A gestão de risco é assegurada por três níveis da sua estrutura organizacional:

- **1º Nível:** Área de Desinvestimento – Gere o risco associado à gestão de ativos (Imóveis, créditos e Participações), de acordo com os procedimentos definidos.
- **2º Nível:** Áreas de Controlo Independente – Unidades responsáveis pelas atividades de *back office* que asseguram o controlo dos riscos, a qualidade dos dados nos sistemas de informação e os registos contabilísticos, financeiros e jurídicos.
- **3º Nível:** Auditoria Interna – Responsável pelas revisões independentes, monitorização e teste da conformidade com as políticas e procedimentos, assegurando a avaliação regular da efetividade da estrutura de gestão de risco.

A monitorização e controlo dos riscos são também assegurados pelo desempenho das funções atribuídas ao Conselho Fiscal, ao Revisor Oficial de Contas e às Autoridades de Supervisão.

4. Regulamentos e códigos

Regulamentos

A Oitante dispõe de uma metodologia de elaboração e controlo de todos os documentos que constituem o Sistema de Gestão Documental que assenta numa estrutura piramidal constituída por Políticas, Normas e Regulamentos, Manuais Operativos e Manuais de Utilizador, Impressos e Registos, adequados à atividade desenvolvida.

A Oitante rege-se pelos seus estatutos, pelas normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente o CSC aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de novembro, tal como sucessivamente alterado.

A atividade da Oitante encontra-se ainda sujeita ao RGICSF aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, tal como sucessivamente alterado.

Adicionalmente, a Oitante encontra-se abrangida por outros diplomas, designadamente:

Orientações da Comissão Europeia

- i. Decisão da Comissão Europeia relativa ao Banif (Proc. SA.43977 (2015/N)), Informações relativas à Oitante/*Carve out*
- ii. Comunicação 97/C 209/03, de 10 de julho de 1997, relativa a auxílios estatais, no âmbito da venda de terrenos e imóveis públicos;

Regras definidas pela Direção Geral do Orçamento

A inclusão da Oitante no perímetro de consolidação do Orçamento de Estado implica o cumprimento de um conjunto de regras, com particular destaque para as que resultam dos seguintes diplomas:

- i) Despacho 561/SEO/2021 - Dispensa do pedido de excecionamento dos n.º 1 e 2 do artigo 64.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021;
- ii) Circular 1404/DGO, de 2 de agosto de 2021 que estabelece as instruções de preparação do Orçamento de Estado para 2022;
- iii) Circular 1400/DGO, de 8 de fevereiro de 2021 que estabelece as Instruções aplicáveis à execução orçamental de 2021;
- iv) Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021.
- v) Circular 1399/DGO, de 31 de julho de 2020 que estabelece as Instruções de Preparação do Orçamento de Estado para 2021;
- vi) Despacho n.º 6989/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 131, de 8 de julho que excecionando o pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais as entidades que se enquadrem nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012 (LCPA);
- vii) Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho Decreto-Lei de Execução Orçamental que estabelece as disposições necessárias à execução orçamental do Orçamento do Estado para 2019;
- viii) Instrução 1/2019, publicada em Diário da República n.º 46/2019, Série II de 2019-03-06, estabelece a prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas;

- ix) Despacho n.º 5948/2017 do Secretário de Estado do Orçamento, de 6 de julho e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 12, que subdelega no Conselho de Administração da Oitante e das suas participadas as competências previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho (compromissos plurianuais);
- x) Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril – Estabelece a estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP;
- xi) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto - Aprova o Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- xii) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental que estabelece as disposições gerais de enquadramento dos orçamentos do sector público administrativo, as regras e procedimentos relativos à organização e apresentação e execução do Orçamento de Estado;
- xiii) Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP;
- xiv) Lei n.º 22/2015, de 17 de março (republicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso)
- xv) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
- xvi) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e à operacionalidade da prestação de informação;
- xvii) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro estabelece os Códigos de Classificação Económica das despesas e receitas públicas aplicáveis à preparação do Orçamento de Estado (para os anos 2003 e seguintes);
- xviii) Lei n.º 98/97, de 26 de agosto republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e que regula a prestação de contas das entidades públicas ao Tribunal de Contas;

De acordo com o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO) a Oitante foi novamente enquadrada no regime geral de execução orçamental o que, por oposição ao regime simplificado, implica um maior número de reportes a realizar pelos serviços, bem como uma periodicidade mensal da informação, em termos gerais, conforme quadro resumo infra:

	GERAL	SIMPPLICADO	ENQUADRAMENTO
Alterações Orçamentais (precedidas de aprovação CA)	Mensal	Mensal	n.º 2 do artigo 121.º DLEO; b) n.º 1 do artigo 33.º DLEO
Mod. 7.2 Controlo Execução Orçamental - Receita (Classificação Económica Receita Liquidada/Receita Cobrada)	Mensal	Mensal	n.º 2 do artigo 121.º DLEO
Mod. 7.1 Controlo Execução Orçamental - Despesa (Classificação Económica Despesa/Compromissos)	Mensal	Mensal	n.º 2 do artigo 121.º DLEO
Balancetes Analíticos (mês m-1)	Trimestral	Trimestral	n.º 5 do artigo 121.º do DLEO
Mapa de Encargos com pessoal e n.º efetivos	Mensal	Mensal	artigo 127.º DLEO
Previsão mensal de Execução Orçamental (m-1) (Revisão Calendarização Despesa/Receita)	Mensal	n.a.	artigo 34.º e artigo 127.º DLEO
Cálculo Fundos Disponíveis mês m (inf. m-1 Pagamentos/Recebimentos/Compromissos Assumidos)	Mensal	n.a.	artigo 34.º e n.º 1 do artigo 120.º DLEO
Mapa de Pagamentos em Atraso (Passivos/Contas a pagar/pagamentos em atraso)	Mensal	n.a.	artigo 34.º e n.º 1 do artigo 120.º DLEO
Compromissos Plurianuais (SCEP)	Trimestral	n.a.	artigo 34.º DLEO e artigo 13.º do DL 127/2012, de 21 de junho
Informação referente à Unidade de Tesouraria (Disponibilidades no IGCP/ Banca Comercial)	Trimestral	n.a.	n.º 1 do artigo 115.º DLEO
Deslocações em território nacional e estrangeiro (RCM n.º 51/2006)	Anual	Anual	n.º 2 do artigo 38.º RCM n.º 51/2006
Relatório Execução Orçamental (elaborado pelo órgão de fiscalização)	Trimestral	n.a.	n.º 3 do artigo 121.º DLEO

n.a. não aplicável

Recursos Humanos

- (i) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- (ii) Acordo de Empresa entre a Oitante, SA e a Federação dos Sindicatos Independentes da Banca - FSIB – publicado no BTE N.º 9 de 08/03/2017, com alteração publicada no BTE N.º 46 de 15/12/2017;
- (iii) Acordo de Empresa entre a Oitante, SA e a Federação do Sector Financeiro – FEBASE, publicado no BTE N.º 30 de 15/08/2017.

Código de Ética e Conduta

A Oitante dispõe de um Código de Ética e Conduta, que estabelece as linhas de orientação em matéria de ética e conduta profissional para todos os colaboradores da Sociedade incluindo os seus Órgãos Sociais, e tem âmbito de aplicação a todas as entidades incluídas na estrutura orgânica da Sociedade.

Este código foi distribuído a todos os colaboradores da Oitante e encontra-se disponível na página da intranet, assim como no sítio da Oitante (www.oitante.net).

5. Deveres especiais de informação

Para cumprimento dos requisitos de informação estabelecidos na circular Série A n.º 1404 da DGO, a Oitante, S.A. enviou em agosto de 2021 uma proposta de orçamento para 2022, no qual detalhou a seguinte informação previsional:

- Balanço Individual;
- Demonstração de Resultados Individual;
- Mapas de Despesa e Receita;
- Anexos:

1. Anexo II: Fundamentação do orçamento da despesa com pessoal
2. Anexo II.A: Evolução dos movimentos de pessoal
3. Anexo A: Memória Justificativa
4. Anexo B: Declaração de conformidade do Projeto de Orçamento
5. Anexo D: Mapa final do projeto de orçamento do serviço autónomo
6. Anexo E: Mapa de Pessoal
7. Anexo F: Documento Comprovativo de NIF/NIPC
8. Anexo H: Mapa de Fluxos de Caixa
9. Anexo J: Iniciativas de eficiência orçamental
10. Anexo L: Orçamento de Género
11. Anexo N: Descentralização de competências
12. Anexo R: Orçamentação de Efeitos e medidas COVID-19

Assim, a inclusão da Oitante, S.A. no perímetro de consolidação do Orçamento de Estado implica o reporte periódico e regular de um conjunto de informação à DGO e ao Tribunal de Contas, nomeadamente o que resulta dos diplomas acima mencionados.

6. Sítio da internet

A Oitante dispõe de um sítio na internet (<http://www.oitante.net>), em português e inglês, que funciona como meio privilegiado de difusão de informação, de natureza institucional, pública e material.

O sítio inclui informação sobre:

- A Sociedade, equipa de gestão, e legislação;
- Modelo de Governo, estatutos, regulamentos e códigos;
- Remuneração dos Órgãos Sociais;
- Portal imobiliário;
- Relato financeiro;
- Case studies;
- Contactos;
- *Links* úteis.

REMUNERAÇÕES

1. Competência para a sua determinação

Por deliberação de 5 de julho de 2018, o Conselho de Administração do Banco de Portugal determinou a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Oitante, aplicável desde o início do mandato.

2. Comissão de fixação de remunerações

Não aplicável. Não existe comissão de fixação de remunerações.

3. Estrutura das remunerações

Política de remuneração

A remuneração dos órgãos de administração e fiscalização foi determinada pelo Banco de Portugal, por via de deliberação de 3 de julho de 2018, do seu Conselho de Administração, que fixou os respetivos montantes anuais brutos.

Remuneração dos órgãos sociais

As remunerações anuais brutas foram fixadas nos seguintes montantes, a pagar em 14 meses:

Para os membros do Conselho de Administração:

- Presidente – 120.000,00 euros;
- Vice-Presidente – 100.000,00 euros;
- Vogais – 90.000,00 euros.

No seguimento das deliberações de 5 de julho de 2018 e 30 de julho de 2019, por propostas do Fundo de Resolução, o Conselho de Administração do Banco de Portugal definiu os seguintes benefícios, relativamente aos membros do Conselho de Administração:

- (i) Subsídio de refeição de montante igual ao atribuído aos trabalhadores da Sociedade;
- (ii) Contribuições para o Fundo de Pensões, nos mesmos termos das contribuições anteriormente efetuadas ao abrigo do contrato de trabalho;
- (iii) Contribuições para o Serviço Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (SAMS) ou, mediante opção do membro do Conselho de Administração, para o subsistema de saúde de que este fosse beneficiário, anteriormente à sua designação para integrar o Conselho de Administração da Sociedade;

- (iv) Viatura de serviço, com valor máximo de renda mensal de 650 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- (v) Pagamento de valores relativos a combustível e portagens, no montante máximo mensal de 300 euros;
- (vi) Telefone móvel e cartão de comunicações, no valor máximo mensal de 50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Para os membros do Conselho Fiscal:

- Presidente – 23.000,00 euros;
- Vogais – 17.000,00 euros.

Para o Revisor Oficial de Contas

O trabalho desenvolvido pelo ROC consiste na revisão legal das contas do exercício, a qual culmina pela emissão da correspondente Certificação Legal das Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Para o mandato de 2021-2023 o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou aprovar em 11 de janeiro de 2022 a remuneração da Deloitte & Associados, SROC S.A., ROC da Oitante, em 185.000,00 euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Prémios de gestão

Não estão definidos prémios de gestão.

Diferimento do pagamento da componente variável

Não aplicável.

Parâmetros para atribuição de prémios

Não aplicável.

Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, e data em que foram aprovados em Assembleia Geral

Os membros do Conselho de Administração estão abrangidos pelos regimes anteriormente enquadrados.

4. Divulgação das Remunerações

Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável

Os valores reportados respeitam aos membros em funções no período de referência do presente relatório.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração anual bruta (euros)		
	Fixa	Variável	Total
Miguel Silva Artiaga Barbosa	120 000,00	-	120 000,00
Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho	100 000,00	-	100 000,00
Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes	90 000,00	-	90 000,00
	310 000,00		310 000,00

Salienta-se que os valores acima identificados correspondem às remunerações auferidas no exercício de 2021 por cada um dos membros deste órgão social, sendo que não correspondem aos montantes registados em gastos com pessoal essencialmente devido à especialização de férias e subsídio de férias.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (euros)									
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Protecção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros			
	Diário	Encargo anual da Entidade	Regime	Encargo anual da Entidade	Encargo anual da Entidade	Encargo anual da Entidade	Sistema	Encargo anual da Entidade	FP	Encargo anual da Entidade
Miguel Silva Artiaga Barbosa	9,65	2 173,10	Seg. Social	28 613,81	-	-	SAMS	1 820,14	-	-
Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmiento Ramalho	9,65	2 212,33	Seg. Social	23 866,37	-	-	SAMS	1 820,14	-	-
Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes	9,65	2 222,33	Seg. Social	21 645,65	-	-	SAMS	1 820,14	Novo Banco	5 928,76

Montantes pagos por outras entidades em relação de domínio ou de grupo.

Não aplicável.

Prémios de Gestão

Não aplicável.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores

Não aplicável.

Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização

Membro do Conselho Fiscal	Remuneração anual bruta (euros)		
	Fixa	Variável	Total
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira*	10 626,83	-	10 626,83
José Manuel Fusco Gato	17 000,00	-	17 000,00
João Duarte Lopes Ribeiro	17 000,00	-	17 000,00
	44 626,83		44 626,83

* remuneração auferida desde 14 de julho de 2021

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (euros)									
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida		Seguro de Saúde		Outros	
	Diário	Encargo anual da	Regime	Encargo anual da	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Sistema	Encargo anual da		
Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira	-	-	Seg. Social	2 157,24	-	-	-	-	-	-
José Manuel Fusco Gato	-	-	Seg. Social	-	-	-	-	-	-	-
João Duarte Lopes Ribeiro	-	-	Seg. Social	2 787,96	-	-	-	-	-	-

Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral

Não aplicável.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, as Demonstrações Financeiras da Sociedade incluem os saldos e transações com entidades relacionadas que se apresentam nas tabelas seguintes:

	31-12-2021	Órgão Gestão	Subsidiárias	Acionistas	31-12-2020	Órgão Gestão	Subsidiárias	Acionistas
Ativo								
Caixa e depósitos bancários	2.251	-	-	-	20.904	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	79.130	-	277	-	79.977	-	460	-
Crédito a receber	18.357	-	-	-	25.595	-	-	-
Inventários	75.715	-	4.985	-	129.003	-	17.884	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	336	-	-	-	672	-	-	-
Participações financeiras	4.767	-	4.767	-	5.113	-	5.113	-
Activos não correntes detidos para venda	17	-	-	-	21	-	-	-
Diferimentos	52	-	-	-	157	-	-	-
Ativo por impostos diferidos	2.652	-	-	-	2.220	-	-	-
Estado e outros entes públicos	419	-	-	-	2.030	-	-	-
Outros créditos a receber	8.239	-	5.175	-	60.148	-	58.979	-
Total	191.935	-	15.204	-	325.840	-	82.436	-
Passivo								
Financiamentos obtidos	39.060	-	-	-	199.644	-	-	-
Estado e outros entes públicos	779	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	4	-	-	-	83	-	-	-
Provisões	2.632	-	1.470	-	316	-	-	-
Outras dívidas a pagar	14.219	-	-	-	14.198	-	-	-
Diferimentos	167	-	-	-	543	-	-	-
Total	56.861	-	1.470	-	214.784	-	-	-

	31-12-2021	Órgão Gestão	Subsidiárias	Acionistas	31-12-2020	Órgão Gestão	Subsidiárias	Acionistas
Vendas	46.592	-	-	-	37.296	-	-	-
Prestação de serviços	238	-	160	-	385	-	163	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(29.710)	-	-	-	(19.411)	-	-	-
Fornecimentos e serviços externos	(8.782)	-	-	-	(11.449)	-	(15)	-
Gastos com o pessoal	(5.938)	-	-	-	(3.592)	-	-	-
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	59	-	-	-	(1.693)	-	-	-
Imparidade de crédito a receber (perdas/reversões)	42	-	-	-	660	-	-	-
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	(1.277)	-	(1.277)	-	(893)	-	(893)	-
Provisões (aumentos/reduções)	(2.316)	-	(1.624)	-	-	-	-	-
Outros rendimentos	26.553	-	7.226	-	13.269	-	368	-
Resultados em operações financeiras ao just.	2.195	-	1.000	-	1.112	-	391	-
Outros gastos	(2.021)	-	-	-	(1.128)	-	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	25.635	-	5.485	-	14.556	-	14	-
Gastos/reversões de depreciação e de amort.	(382)	-	-	-	(376)	-	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	25.253	-	5.485	-	14.180	-	14	-
Juros e rendimentos similares obtidos	2.475	-	-	-	3.074	-	-	-
Juros e gastos similares suportados	(3.446)	-	-	-	(4.575)	-	-	-
Resultado antes de impostos	24.282	-	5.485	-	12.679	-	14	-
Imposto sobre o rendimento do exercício, do qual								
Imposto corrente	(696)	-	-	-	(83)	-	-	-
Imposto diferido	432	-	-	-	70	-	-	-
Rendimento líquido do exercício	24.018	-	5.485	-	12.666	-	14	-

O saldo de Caixa e depósitos bancários corresponde ao saldo que a Oitante tem em contas abertas em vários Bancos com destaque no IGCP e BST.

O saldo da rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, é composto essencialmente pelas participações nos Fundos Discovery Portugal Real State Fund, FLIT PTREL, SICAV, Fundo de Recuperação Turismo, FCR, Fundo de Recuperação FCR, Fundo Portugal Venture Capital Initiative, GED SUR Fundo de Capital, Unicre, VISA Inc, Banif International Asset Management. Em 2021, o Fundo Banif Portugal Crescimento realizou uma redução de capital de 1 milhão de euros, montante superior ao valor do Fundo registado em balanço em 31 de dezembro de 2020, o que originou uma mais-valia que se encontra registada na rubrica Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados.

Os saldos com partes relacionadas na rubrica Crédito a receber apresenta saldo zero.

Na rubrica Inventários estão classificadas as participações em Fundos de Investimento Imobiliário detidas pela Oitante que são maioritariamente compostas por imóveis.

Fundos de investimento imobiliário	Entidade gestora	% Participação direta	% Participação efetiva	Data de maturidade prevista	Tipo de Fundo	31-dez-21	31-dez-20
Nexponor, SICAFI, S.A.	Fund Box, SGFI, S.A.	15,49%	15,49%	28-02-2023	Inv. colectivo	3.622	3.622
Citation, FIIF	Profile, SGOIC, S.A.	67,26%	67,26%	Em liquidação desde 21/12/2020	Fechado	2.863	3.603
Imopredial, FIIF	Profile, SGOIC, S.A.	24,32%	99,71%	18-06-2023	Fechado	2.122	14.281
Arrendamento Mais, FIIF	Norfin, SGFI, S.A.	9,01%	9,01%	Em liquidação desde 31/12/2020	Fechado	-	5.531
Solução Arrendamento, FIIF	Norfin, SGFI, S.A.	5,55%	5,55%	Em liquidação desde 31/12/2020	Fechado	-	5.002
DP Invest, FEIIF	Interfundos, GFII, S.A.	45,99%	45,99%	Liquidado em 29/06/2021	Fechado	-	1.696
Banif Renda Habitação	Profile, SGOIC, S.A.	65,86%	100,00%	Em liquidação desde 04/02/2020	Fechado	-	-
Banif Property, FIIF	Profile, SGOIC, S.A.	0,98%	51,40%	Em liquidação desde 18/12/2020	Fechado	-	-
Imogest, FIIF	Profile, SGOIC, S.A.	5,64%	80,77%	Liquidado em 18/03/2021	Fechado	-	-
Subtotal						8.607	33.735
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 25)						(865)	(1.098)
Total						7.742	32.637

Os principais saldos com partes relacionadas ocorridos em 2021 na rubrica Inventários são os seguintes:

1. O Fundo de Investimento Imobiliário Imogest entrou em processo de liquidação em 15 de julho de 2019, tendo realizado dois reembolsos, no montante de 302 milhares de euros, por conta de liquidação de Unidades de Participação, que foram registados em Outros rendimentos considerando que o valor registado em inventários era zero.
2. O Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Banif Property procedeu a um reembolso, no montante de 26 milhares de euros, por conta de liquidação de Unidades de Participação, que foram registados em Outros rendimentos considerando que o valor registado em inventários era zero.

Em 31 de dezembro de 2021, as Participações financeiras apresentam a seguinte composição:

Investimentos associadas	% participação direta	Data das Demonstrações financeiras	31-dez-21					
			Total Ativo	Capitais Próprios	Resultado líquido	Valor Bruto	Imparidade acumulada (Nota 25)	Valor de balanço em 31-dez-21
Iberol - Sociedade Ibérica de Biocombustíveis e Oleaginosas, S.A. (*)	32,33%	31-12-2020	116.369	36.475	(2.526)	7.602	(4.335)	3.267
WIL Projectos Turísticos, S.A.	84,16%	31-12-2021	23.870	(7.766)	(683)	1.500	-	1.500
Profile, SGFIM, S.A.	100,00%	31-12-2021	3.431	1.551	(1.623)	2.332	(2.332)	-
Banif Imobiliária S.A.	100,00%	31-12-2021	135.719	(7.709)	(3.810)	-	-	-
MCO2, SA (**)	25,00%	31-12-2017	166	166	(159)	-	-	-
Total						11.434	(6.667)	4.767

* Informação financeira referente ao exercício de 2021 não disponível à data, pelo que as demonstrações financeiras são com referência a 31 de dezembro de 2020.

** A entidade está em liquidação, pelo que as demonstrações financeiras são com referência a 28 de dezembro de 2017

Na rubrica de participação financeiras foi reforçada a imparidade no montante de 1.631 milhares de euros na participação da subsidiária Profile. Adicionalmente, e tendo em consideração o plano de ação para o período compreendido 2021 a 2024 apresentado pela Sociedade Profile o Conselho de Administração entendeu registar uma provisão de 1.624 milhares de euros com vista a futuras injeções de capital por forma a reforçar rácios de solvabilidade e liquidez nos próximos anos daquela entidade.

Em Outras contas a receber as transações com partes relacionadas resumem-se principalmente aos suprimentos nas entidades Banif Imobiliária e WIL – Projectos Turísticos, sendo que dos reembolsos da Banif Imobiliária, foram registados 5.053 milhares de euros em Outros rendimentos, uma vez que os suprimentos com a entidade Banif Imobiliária já se encontram registados nesta rúbrica por zero. Os reembolsos do Fundo Banif Gestão Imobiliária, no montante de 1.250 milhares de euros e do Fundo Citation, no montante de 950 milhares de euros, originaram o registo em Outros rendimentos de 1.250 milhares de euros e 593 milhares de euros, respetivamente.

Na Demonstração de Resultados, a rubrica de Prestação de Serviços é referente essencialmente refaturação de cedências de recursos humanos a algumas participadas.

AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Os pontos abrangidos na avaliação encontram-se listados na tabela seguinte:

Relatório de Governo Societário		Identificação			Pág.
		Sim	Não	n.a.	
Introdução					4
Missão, valores, objetivos e orientações					6
1	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a sociedade	X			6
2	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X			6
3	Indicação dos fatores-chave de que dependem os resultados da sociedade.	X			8
4	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelo Banco de Portugal.	X			8
Estrutura de capital					10
1	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa	X			10
2	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	X			10
3	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	X			10
Participações Sociais e Obrigações detidas					11
1	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (sociedade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras sociedades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	X			11
2	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer sociedades de natureza associativa ou fundacional	X			11
3	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	X			12
4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	X			12

Relatório de Governo Societário		Identificação			Pág.
		Sim	Não	n.a.	
Órgãos Sociais e Comissões					13
1	Mesa da Assembleia Geral				13
	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	X			13
	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias			X	13
2	Administração e Supervisão				13
	Identificação do modelo de governo adotado	X			13
	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	X			13
	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	X			14
	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	X			14
	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	X			14
	Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	X			19
	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	X			19

Relatório de Governo Societário		Identificação			Pág.
		Sim	Não	n.a.	
	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo	X			21
	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração	X			21
	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos respetivos membros	X			23
	Órgãos de entidades competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação e desempenho dos mesmos	X			23
	Comissões existentes, sua composição, competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	X			23
3	Fiscalização				24
	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	X			24
	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC	X			25
	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	X			25
	Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras	X			29
	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade	X			29
	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividade relevantes exercidas pelos respetivos membros	X			30
	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização, para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	X			31
	Outras funções do órgão de fiscalização	X			31

Relatório de Governo Societário		Identificação			Pág.
		Sim	Não	n.a.	
4	Revisor Oficial de Contas (ROC)				32
	Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respectivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	X			32
	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade	X			32
	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	X			32
	Descrição de outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	X			32
	Indicação do montante de remuneração anual paga ao ROC pelos serviços prestados à sociedade	X			32
Organização Interna					34
1	Estatutos e Comunicações				34
	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	X			34
2	Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	X			34
	Políticas antifraude adotadas e ferramentas existentes para a sua mitigação e prevenção	X			35
3	Controlo interno e gestão de riscos				35
	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da Sociedade	X			35
	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco	X			36
	Plano Estratégico e de Política de Risco	X			37
	Relação de dependência hierárquica e/ou funcional	X			40
	Outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos	X			40

Relatório de Governo Societário		Identificação			Pág.
		Sim	Não	n.a.	
4	Regulamentos e Códigos				40
	Regulamentos	X			40
	Código de Ética e Conduta	X			43
5	Deveres especiais de informação				43
	Referência ao cumprimento dos deveres de informação a que a sociedade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira	X			43
6	Sítio da Internet				44
	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos elementos sobre a sociedade (vide artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)	X			44
Remunerações					45
1	Competência para a sua Determinação				45
	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	X			45
2	Comissão de Fixação de Remunerações				45
	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio			X	45
3	Estrutura das Remunerações				45
	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	X			45
	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da sociedade	X			45
	Prémio de Gestão			X	46
	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento			X	46
	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio			X	46
	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	X			46
4	Divulgação das Remunerações				47
	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	X			47

Relatório de Governo Societário		Identificação			Pág.
		Sim	Não	n.a.	
	Indicação dos montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum			X	47
	Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos			X	47
	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício			X	47
	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	X			48
	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação			X	48
Transações com partes Relacionadas					49
	Apresentação de mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	X			49
Avaliação do Governo Societário		X			52
	Relatório do órgão de fiscalização	X			Anexo

GLOSSÁRIO

Banif – Banif - Banco Internacional do Funchal, SA

BST – Banco Santander Totta, SA

CF – Conselho Fiscal

CSC – Código das Sociedades Comerciais

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

DAJ – Direção de Assessoria Jurídica

DAC – Direção de Auditoria e *Compliance*

DDV – Direção de Desinvestimento

DFC – Direção Financeira e de Contabilidade

DF – Demonstrações Financeiras

DGO – Direção Geral do Orçamento

DR – Demonstração de Resultados

DRH – Direção de Recursos Humanos

IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública

OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

RGICSF - Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

ROC – Revisor Oficial de Contas

SAMS – Serviços de Assistência Médico-Social

SCI – Sistema de Controlo Interno

SROC - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

SS – Secretário da Sociedade

Oitante, SA

Sede Social: Av. Cáceres Monteiro, nº 10, 3º piso | 1495-192 Miraflares

Capital Social: 50.000,00 euros

Número Único de Matrícula e Pessoa Coletiva: 513 807 640

